

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos
Responsável pela Demanda	Gecielle Nazaret de Souza Schena

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Reforma da Casa de Acolhimento a Mulher Colombense, localizada na Rua Pedro Fiorese, nº 133, Águas Fervidas, Colombo/PR.	UN	1

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para execução da reforma da Casa de Acolhimento à Mulher Colombense justifica-se pela necessidade de fortalecimento da política pública de proteção, acolhimento e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica no Município de Colombo/PR. A intervenção contempla a execução de serviços preliminares, administração de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechamentos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, gás GLP, prevenção contra incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens constantes em projeto, visando garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, habitabilidade e dignidade às mulheres acolhidas e seus dependentes.

Conforme dados do Censo Demográfico do IBGE 2022, o Município de Colombo integra uma região de significativo crescimento populacional e urbano, apresentando elevada demanda por serviços públicos de assistência social e proteção à mulher. A população feminina do município possui predominância na faixa etária entre 25 e 59 anos, acompanhando a tendência estadual e nacional, além do crescimento da população idosa feminina. Trata-se de um público que, em grande parte, está inserido em atividades informais, comércio, prestação de serviços e setor público, convivendo ainda com desigualdade salarial, vulnerabilidade econômica e múltiplas jornadas de trabalho.

Observa-se também elevado número de mulheres chefes de família e mães solo, responsáveis pelos cuidados de filhos, idosos e pessoas enfermas, circunstância que amplia a vulnerabilidade social e econômica. Soma-se a isso o crescimento dos casos de violência doméstica e familiar registrados no município e região, fato que reforça a necessidade de fortalecimento da rede de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência.

O Município de Colombo conta com estrutura específica voltada à política pública da mulher, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos, responsável

pela coordenação das ações de proteção, orientação e acolhimento. Entretanto, a ausência ou insuficiência de espaços adequados de acolhimento compromete a efetividade das políticas públicas existentes, uma vez que somente a existência de legislações, serviços assistenciais e órgãos de segurança não é suficiente sem a disponibilização de estrutura física apropriada para garantir proteção real às vítimas.

A Casa de Acolhimento à Mulher Colombense possui papel essencial na rede municipal de proteção, tendo acolhido, em aproximadamente quatro anos de funcionamento, mais de 500 pessoas, entre mulheres e seus filhos. Tal dado demonstra a relevância social do equipamento público e evidencia a crescente demanda pelos serviços ofertados. Nesse contexto, a reforma da unidade torna-se indispensável para assegurar melhores condições estruturais, segurança física, salubridade, conforto, funcionalidade e ampliação da capacidade de atendimento.

A contratação pretendida atende ao interesse público, à proteção da dignidade da pessoa humana e ao fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, proporcionando ambiente adequado para acolhimento humanizado, sigiloso e seguro às usuárias do serviço. Além disso, a execução da obra contribuirá para a continuidade e melhoria dos atendimentos realizados pela rede municipal de proteção social, em conformidade com os princípios da eficiência, interesse público e garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não consta de forma específica no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, tendo em vista que o objeto não foi individualmente previsto à época da elaboração do referido planejamento. Ressalta-se que a execução da contratação está condicionada ao recebimento de recursos provenientes do **TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025**, circunstância que impossibilitava a confirmação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira necessária para inclusão no PAC.

Destaca-se, contudo, que a contratação encontra respaldo no interesse público e nas necessidades administrativas do Município, estando alinhada às ações governamentais voltadas à execução das políticas públicas pertinentes, podendo o Plano Anual de Contratações ser devidamente atualizado, se necessário, nos termos da legislação vigente

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	Daniel Biscaia de Lima
Matrícula	17830
E-mail	danielbiscaiadelima@gmail.com
Telefone	41 98749-7763

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

DANIEL BISCAIA DE LIMA
Gestor do Contrato

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Nome	Alisson Ortega
Matrícula	16112
E-mail	alissonortega93@gmail.com
Telefone	41 99512-7708

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de fiscal do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.

ALISSON ORTEGA
Fiscal do Contrato

7. FONTE DE RECURSOS

A fonte do recurso será indicada em momento posterior, sendo indicada a Dotação Orçamentária pela Secretaria Municipal da Fazenda. **TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025**

8. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para providências necessárias e demais atos pertinentes.

GECIELLE NAZARET DE SOUZA SCHENA
Secretária Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos